PORTARIA-TJ - 51132022
Código de validação: 020B69C6A8

Retira a necessidade de apresentação de carteira de vacinação para ingresso nas unidades judiciais e administrativas, da Justiça de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os motivos que ensejaram a publicação da Portaria-TJ – 8852022 não mais se fazem presentes, diante da significativa redução no número móvel de novos infectados pela COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação no Estado do Maranhão aliado ao decréscimo de novas internações por COVID-19 registrado pela Fundação Fiocruz autorizam a flexibilização prudente de medidas sanitárias não farmacológicas;

CONSIDERANDO que desde a retomada presencial das atividades não foram registrados novos casos de expressiva contaminação no quadro de servidores deste Poder Judiciário

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria-TJ – 8852022, para permitir o ingresso de pessoas, nas unidades judiciais e administrativas, da Justiça de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sem a necessidade de apresentação da carteira de vacina contra o coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de outubro de 2022

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/10/2022 15:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)